

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PROCESSO LICITATÓRIO PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE / LIMPEZA
(BENS DE CONSUMO)
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS — DAE
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS

INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Setor requisitante: Setor de Almoxarifado do DAE

Servidor responsável pela requisição: Christian Fabian da Silva Barboza – Chefe do Setor de Almoxarifado do DAE – Matrícula nº 20.306.

Pedidos de Compras:

- 2025/212 (Bens de consumo);
- 2025/213 (Bens de consumo);
- 2025/214 (Bens de consumo).

Processos Administrativos vinculados aos pedidos (Proc. eletrônico):

- 2025/201 (Bens de consumo).
-

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente processo licitatório visa à aquisição de materiais de higiene / limpeza / *bens de consumo diversos*, quais sejam: Escovas, papéis higiênicos, aromatizadores, vassouras, panos, luvas e outros materiais diversos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O detalhamento das *especificações gerais e técnicas mínimas* do objeto encontra-se na tabela a seguir:

Rua Moisés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>



ITEM	ESPECIFICAÇÕES GERAIS E TÉCNICAS <i>MÍNIMAS</i> (Detalhamentos: Vide <i>Anexo I</i> deste documento)	CATÁLOGO / CÓDIGO DE MATERIAIS (Nº DAE) / Nº ITEM PCA	QUANTI- DADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (Em R\$)	VALOR TOTAL (Em R\$)
1	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM CABO	18291 / 891	20	Unid.	R\$ 11,08	R\$ 221,60
2	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO – ROLO c/ 600 m x 10 cm <i>Detalhamentos mínimos:</i> Comprimento de cada rolo: 600 metros.	18588 / 892	134	Unid.	R\$ 9,61	R\$ 1.287,74
3	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO FOLHA SIMPLES – BRANCO – ROLO 30 m x 10 cm <i>Detalhamentos mínimos:</i> Comprimento de cada rolo: 30 metros.	10563 / 893	6.000	Unid.	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
4	PAPEL TOALHA DE 2 ou 3 DOBRAS INTERFOLHADO – BRANCO – Com 100 folhas em cada pacote <i>Detalhamentos mínimos:</i> Dimensões <i>aproximadas</i> do papel: 20 cm x 20 cm.	17215 / 894	80	Pc	R\$ 16,65	R\$ 1.332,00
5	TOALHA DE PAPEL BRANCA FOLHA SIMPLES COM 2 ROLOS – 50 folhas em cada rolo – 2 rolos por pacote <i>Detalhamentos mínimos:</i> Dimensões <i>aproximadas</i> do papel: 22 cm x 20 cm.	11335 / 895	80	Pc	R\$ 6,68	R\$ 534,40
6	GUARDANAPO BRANCO DE PAPEL – PC – Folha simples – 50 unid. por embalagem <i>Detalhamentos mínimos:</i> Dimensões <i>aproximadas</i> do papel: 24 cm x 22 cm.	10610 / 896	150	Pc	R\$ 2,19	R\$ 328,50
7	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO – Para rolos de 600 a 800 m	18589 / 897	10	Unid.	R\$ 57,21	R\$ 572,10
8	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	17513 / 898	10	Unid.	R\$ 59,87	R\$ 598,70

Rua Moisés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>



	E/OU ÁLCOOL EM GEL					
9	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA – TIPO: Comum	17514 / 899	10	Unid.	R\$ 65,16	R\$ 651,60
10	AROMATIZADOR DE AMBIENTE CONCENTRADO 140 ml – Aroma de citronela	18590 / 900	50	Unid.	R\$ 12,85	R\$ 642,50
11	DESODORIZADOR DE AR SPRAY – 400 ml	10585 / 901	150	Unid.	R\$ 13,89	R\$ 2.083,50
12	ÁLCOOL ANTISSEPTICO GEL 440 g (500 ml) INPM 70°	18591 / 902	250	Unid.	R\$ 8,96	R\$ 2.240,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO 1 litro – Álcool líquido 70° para uso institucional <u>Detalhamentos mínimos:</u> Embalagem de 1 litro.	10582 / 903	480	Litro	R\$ 8,82	R\$ 4.233,60
14	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA <u>Detalhamentos mínimos:</u> Incluir cabo de madeira no produto.	18905 / 904	20	Unid.	R\$ 24,41	R\$ 488,20
15	VASSOURA DE NYLON C/ CABO – Uso interno <u>Detalhamentos mínimos:</u> Vassoura do tipo comum utilizada na limpeza de áreas internas; Incluir cabo no produto.	10605 / 905	150	Unid.	R\$ 13,58	R\$ 2.037,00
16	VASSOURA DE USO EXTERNO COM CERDAS ESPESSAS E RÍGIDAS (CERDAS CRUZADAS) <u>Detalhamentos mínimos:</u> Utilizada na varredura de pisos rústicos como os de concreto, pedras e asfalto; Altura: 120 cm; Largura: 31 cm; Incluir cabo no produto.	19675 / 906	100	Unid.	R\$ 22,28	R\$ 2.228,00
17	VASSOURA PARA GARI COM CABO DE 1,40 m <u>Detalhamentos mínimos:</u> Vassoura do tipo “vassourão” com cepa de plástico e cerdas de nylon; Incluir cabo no produto.	16731 / 907	30	Unid.	R\$ 37,72	R\$ 1.131,60
18	CONJUNTO MOP P/ LIMPEZA COM VASSOURA E BALDE – Conjunto completo <u>Detalhamentos mínimos:</u>	18152 / 908	20	Cj.	R\$ 135,82	R\$ 2.716,40

Rua Moisés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>



	Mop giratório com balde; Possuir centrífuga; Capacidade total <i>mínima</i> : 12 litros; Possuir cesto em inox; Incluir esfregão 360 °; Possuir cabo com extensão aproximada de 1,30 metro; Produto deve estar acompanhado por 3 refis de microfibra.					
19	RODO VAI E VEM DO TIPO COMUM COM CABO – Tamanho aproximado: 40 cm <u>Detalhamentos mínimos:</u> Tamanho aproximado: 40 cm; Incluir cabo no produto.	11596 / 909	50	Unid.	R\$ 18,70	R\$ 935,00
20	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA PARA LIXO – 15 LITROS – 39 x 58 cm <u>Detalhamentos mínimos:</u> Do tipo reforçada.	10590 / 910	1.000	Unid.	R\$ 0,30	R\$ 300,00
21	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA PARA LIXO – 50 LITROS – 63 x 80 cm <u>Detalhamentos mínimos:</u> Do tipo reforçada.	10589 / 911	6.000	Unid.	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
22	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA PARA LIXO – 100 LITROS – 0,75 x 1,05 m <u>Detalhamentos mínimos:</u> Do tipo reforçada.	10588 / 912	6.000	Unid.	R\$ 1,07	R\$ 6.420,00
23	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO REFORÇADA CAPACIDADE 200 LITROS (Largura = 100 cm; Comprimento = 110 cm; Espessura = 0,07 micras) <u>Detalhamentos mínimos:</u> Do tipo reforçada.	19277 / 913	1.000	Unid.	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
24	PANO DE CHÃO TIPO MÁGICO MULTIÚSO <u>Detalhamentos mínimos:</u> Material do pano: Microfibra.	19360 / 914	50	Unid.	R\$ 19,99	R\$ 999,50
25	PANO MULTIÚSO C/ 5 UNIDADES 50 X 33 cm <u>Detalhamentos mínimos:</u> Tamanho <i>aproximado</i> : 50 cm x 33 cm.	10572 / 915	500	Pc	R\$ 6,77	R\$ 3.385,00
26	REFIL DE ALGODÃO PARA	14630 / 916	10	Unid.	R\$ 30,41	R\$ 304,10

Rua Moisés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>



	CONJUNTO MOPINHO – COM ROSCA – 190 g					
27	LIXEIRA PLÁSTICA 100 Litros – Tipo comum – Sem pedal / Com tampa	14887 / 917	10	Unid.	R\$ 106,58	R\$ 1.065,80
28	LIXEIRA PLÁSTICA 30 Litros – Tipo comum – Sem pedal / Com tampa	11604 / 918	05	Unid.	R\$ 81,31	R\$ 406,55
29	LIXEIRA PLÁSTICA 50 Litros – Tipo comum – Com pedal e tampa	16433 / 919	05	Unid.	R\$ 90,87	R\$ 454,35
30	LIXEIRA PLÁSTICA 30 Litros – Tipo comum – Com pedal e tampa	16434 / 920	10	Unid.	R\$ 51,66	R\$ 516,60
31	CESTA PLÁSTICA TELADA PARA LIXO <i>Detalhamentos mínimos:</i> Lixeira comum utilizada para o descarte de papéis com a capacidade <i>aproximada</i> de 10 litros.	17344 / 921	50	Unid.	R\$ 15,14	R\$ 757,00
32	TAPETE TIPO CAPACHO	14649 / 922	10	Unid.	R\$ 47,34	R\$ 473,40
33	SABONETE ANTIBACTERICIDA – Embalagem de 85 g	16856 / 923	80	Unid.	R\$ 4,10	R\$ 328,00
34	SABONETE 85 g – Tipo: Comum	10611 / 924	960	Unid.	R\$ 1,89	R\$ 1.814,40
35	SABÃO DE MECÂNICO 200 g <i>Detalhamentos mínimos:</i> Saponáceo em barra do tipo sabão de mecânico.	10573 / 925	200	Unid.	R\$ 4,95	R\$ 990,00
36	SABÃO EM BARRA GLICERINADO – PACOTE COM 5 UNIDADES – 900 g – Cor: Verde – Aroma limão <i>Detalhamentos mínimos:</i> Peso do pacote: 900 gramas; 5 unidades em cada embalagem; Cor verde e aroma de limão.	10566 / 926	100	Unid.	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
37	FLANELA 28 X 38 cm <i>Detalhamentos mínimos:</i> Pano utilizado em limpeza diversas; 100 % algodão; Capaz de limpar sem deixar fiapos; Cor do pano: Laranja.	10569 / 927	300	Unid.	R\$ 5,52	R\$ 1.656,00

Rua Moisés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>



38	PANO DE COPA 46 X 70 <u>Detalhamentos mínimos:</u> Guardanapo de pano comumente utilizado no secamento de louças de cozinha e outros tipos de objetos.	11582 / 928	150	Unid.	R\$ 8,86	R\$ 1.329,00
39	BOLSA BRANCA PARA LIMPEZA 400 x 750 mm	10570 / 929	500	Unid.	R\$ 9,38	R\$ 4.690,00
40	DESINFETANTE A BASE DE LAVANDA – Embalagem c/ 2 litros	10603 / 930	480	Unid.	R\$ 7,84	R\$ 3.763,20
41	DESINFETANTE GERMICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA – Embalagem de 500 ml <u>Detalhamentos mínimos:</u> O produto <i>deve</i> ser eficaz no combate a germes, bactérias e fungos (Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Vibrio cholerae tipo Ogawa and Trichophyton mentagrophytes) que causam doenças; Possuir a capacidade de eliminar 99,9% dos micro-organismos presentes nos ambientes de aplicação.	10602 / 931	100	Unid.	R\$ 8,30	R\$ 830,00
42	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIÚSO – Aroma de limão ou fresh – Embalagem de 1 litro	14297 / 932	50	Unid.	R\$ 15,02	R\$ 751,00
43	LIMPA-VIDROS COM PULVERIZADOR (gatilho borrifador) – Embalagem de 500 ml	10580 / 933	40	Unid.	R\$ 14,11	R\$ 564,40
44	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE SEM CLORO) – Embalagem de 1 litro. <u>Detalhamentos mínimos:</u> O produto <i>deve</i> ser isento do componente cloro em sua fórmula.	10574 / 934	1.600	Litros	R\$ 6,21	R\$ 9.936,00
45	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ml – Tipo neutro	10575 / 935	1.000	Unid.	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
46	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE VIDRARIA EM LABORATÓRIO (NEUTRO) <u>Detalhamentos mínimos:</u>	15583 / 936	20	Litros	R\$ 32,10	R\$ 642,00

Rua Moisés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>



	O produto <i>deve</i> ser específico para o uso em limpezas de vidros laboratoriais; Produto do tipo neutro.					
47	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO – Frasco de 250 ml <u>Detalhamentos mínimos:</u> Produto utilizado na limpeza de pias de inox, pisos lisos em geral e demais superfícies similares.	10567 / 937	30	Unid.	R\$ 9,25	R\$ 277,50
48	LUSTRA MÓVEIS – Fragrância: Lavanda – Embalagem de 200 ml	10587 / 938	50	Unid.	R\$ 7,32	R\$ 366,00
49	SABÃO EM PÓ 1 kg	11662 / 939	720	kg	R\$ 10,46	R\$ 7.531,20
50	DESODORANTE SANITÁRIO 35 g – Tipo: Pedra	11593 / 940	300	Unid.	R\$ 3,21	R\$ 963,00
51	ESCOVA SANITÁRIA	10607 / 941	30	Unid.	R\$ 6,37	R\$ 191,10
52	ESPONJA PARA LIMPEZA 110 mm X 75 mm X 20 mm – Esponja do tipo comum / dupla face	10595 / 942	500	Unid.	R\$ 1,87	R\$ 935,00
53	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES – Pacote	10593 / 943	100	Pc.	R\$ 3,19	R\$ 319,00
54	ESFREGÃO DE AÇO – Unid.	10608 / 944	30	Unid.	R\$ 2,61	R\$ 78,30
55	CABO EXTENSOR P/ PINTURA c/ 3 metros	14650 / 945	10	Unid.	R\$ 40,47	R\$ 404,70
56	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 pol. (¾ Polegada)	15969 / 946	150	Metros	R\$ 5,68	R\$ 852,00
57	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE ALTA PRESSÃO 1' (1 polegada)	16125 / 947	10	Metros	R\$ 30,60	R\$ 306,00
58	ESCOVÃO COM CABO	11599 / 948	10	Unid.	R\$ 31,73	R\$ 317,30
59	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO	17852 / 949	50	Unid.	R\$ 53,36	R\$ 2.668,00
60	FÓSFORO CX. C/ 40 PALITOS <u>Detalhamentos mínimos:</u> Palitos comuns de madeira; Fósforos acondicionados em caixinhas de madeira (40 unidades em cada caixa); Possuir lixa tradicional na caixa.	10596 / 950	250	Cx	R\$ 3,26	R\$ 815,00

Rua Moisés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>



61	INSETICIDA SPRAY 300 ml <u>Detalhamentos mínimos:</u> Embalagem de 300 ml.	10583 / 951	150	Unid.	R\$ 13,01	R\$ 1.951,50
62	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COMUM <u>Detalhamentos mínimos:</u> Tipo reforçado; Possuir alça em aço inoxidável; Capacidade para 20 litros de líquidos.	14142 / 952	60	Unid.	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
63	LUVAS MULTIÚSO PARA LIMPEZAS EM GERAL – Tamanho: P – PAR <u>Detalhamentos mínimos:</u> Material: Látex natural; Anatômicas; Flocadas; Alta resistência; Palmas antiderrapantes; Cor: Amarela; Comprimento <i>aproximado</i> das luvas: 30 cm; Validade mínima: 1 ano a contar da data da entrega; Tamanho: P.	10576 / 953	30	Par	R\$ 8,64	R\$ 259,20
64	LUVAS MULTIÚSO PARA LIMPEZAS EM GERAL – Tamanho: M – PAR <u>Detalhamentos mínimos:</u> Material: Látex natural; Anatômicas; Flocadas; Alta resistência; Palmas antiderrapantes; Cor: Amarela; Comprimento <i>aproximado</i> das luvas: 30 cm; Validade mínima: 1 ano a contar da data da entrega; Tamanho: M.	10577 / 954	80	Par	R\$ 8,19	R\$ 655,20
65	LUVAS MULTIÚSO PARA LIMPEZAS EM GERAL – Tamanho: G – PAR <u>Detalhamentos mínimos:</u> Material: Látex natural; Anatômicas; Flocadas; Alta resistência; Palmas antiderrapantes; Cor: Amarela; Comprimento <i>aproximado</i> das luvas: 30 cm; Validade mínima: 1 ano a contar da data da entrega; Tamanho: G.	10578 / 955	150	Par	R\$ 7,56	R\$ 1.134,00
66	LUVAS MULTIÚSO PARA	19882 / 956	80	Par	R\$ 7,46	R\$ 596,80

Rua Moisés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>



	LIMPEZAS EM GERAL – Tamanho: GG ou XG – PAR <u>Detalhamentos mínimos:</u> Material: Látex natural; Anatómicas; Flocadas; Alta resistência; Palmas antiderrapantes; Cor: Amarela; Comprimento <i>aproximado</i> das luvas: 30 cm; Validade mínima: 1 ano a contar da data da entrega; Tamanho: GG ou XG.					
67	ESPANADOR DE PÓ <u>Detalhamentos mínimos:</u> Espanador de pó com fibras sintéticas e cabo plástico; Comprimento total <i>aproximado</i> : 42 cm.	14206 / 957	10	Unid.	R\$ 19,39	R\$ 193,90
68	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA – Capacidade de 1 litro	11600 / 958	10	Unid.	R\$ 106,52	R\$ 1.065,20
69	PALITOS DENTAIS EM MADEIRA – Caixa com 100 palitos <u>Detalhamentos mínimos:</u> Possuir boa resistência e acabamento liso.	10597 / 959	50	Cx	R\$ 0,94	R\$ 47,00
70	ADESIVO SUPER INSTANTÂNEO UNIVERSAL – Embalagem de 20 g <u>Detalhamentos mínimos:</u> Possuir sistema antientupimento; Cor do líquido: Incolor; Embalagem de 20 gramas.	11603 / 960	100	Unid.	R\$ 5,17	R\$ 517,00
71	COPO DESCARTÁVEL DE 250 ml – Quantidade de copos por embalagem / pacote: 100 unidades <u>Detalhamentos mínimos:</u> Copo de plástico descartável; Possuir boa qualidade e resistência; Material: Poliestireno; Atóxico; Quantidade de copos por embalagem / pacote: 100 unidades	11040 / 961	200	Pc	R\$ 11,81	R\$ 2.362,00
Totalização em reais (R\$)						106.893,64

Rua Moisés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>

* Obs.1: Os valores constantes no presente Termo de Referência – TR, conforme determinação da diretoria desta Autarquia, foram apurados pelo Setor de Compras do DAE.

** Obs.2: Legenda: Unid. = Unidade; Pc = Pacote; L = Litros; Cj = Conjunto; Kg = Quilos; m = Metros; Cx = Caixa; Par = Pares.

*** Obs.3: O produto denominado Soprador Elétrico (Código DAE nº 19883) foi *excluído* da tabela deste Termo de Referência – TR, pois a sua desnecessidade de aquisição foi tempestivamente detectada. (Vide despacho no Processo 2025/202, em 08/07/2025).

1.3. O objeto desta contratação *não* se enquadra como bens de luxo, atendendo ao que preceitua o Art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

1.4. O presente processo licitatório envolve a aquisição de *bens comuns* a serem utilizados diariamente no atendimento do serviço de rotina desta Autarquia.

1.5. Os *bens comuns* objeto deste processo licitatório estão justificados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, vinculado a este Termo de Referência – TR.

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por se tratar de procedimento auxiliar de licitação denominado Sistema de Registro de Preços – SRP, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes neste TR, bem como aquelas firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

1.8. A Ata de Registro de Preços – ARP – e a sua minuta oferecerão um maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação (descrição da necessidade / requisitos necessários) e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP – vinculado a este Termo de Referência – TR, a qual também pode ser consultada no seu respectivo processo eletrônico / administrativo.

2.2. Quanto à demonstração da previsão da contratação exposta no Item 2 do Capítulo II do ETP vinculado a este TR, temos as seguintes informações:

Rua Moisés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>

2.2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA – desta Autarquia, publicado em 26/12/2024, retificado posteriormente, cuja publicação está registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2.2. Id. PCA PNCP: 96041330000102-0-000004/2025;

2.2.3. Data de atualização no PNCP: 14/03/2025;

2.2.4. Local: Município de Sant’Ana do Livramento / RS;

2.2.5. Fonte da publicação: Departamento de Água e Esgotos – DAE;

2.2.6. Link para acesso: <https://pncp.gov.br/app/pca/96041330000102/2025>;

2.2.7. Identidade dos itens no PCA: Vide tabela anexa a este TR (Item 1.2 das Condições Gerais da Contratação --- A partir da Página 2 deste TR).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP – vinculado a este Termo de Referência – TR, a qual também pode ser consultada no seu respectivo processo eletrônico / administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

4.2. Visando mitigar os impactos ambientais decorrentes da aquisição de *bens de consumo* oriundos do presente processo licitatório, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) adotar os quesitos indispensáveis e necessários à boa execução contratual, no intuito de cumprir o propósito de sustentabilidade dos produtos a serem adquiridos.

4.3. Quanto às práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões, podemos citar que os materiais de higiene / limpeza / bens de consumo que atendem as especificações técnicas *mínimas* de qualidade e respeitam a legislação que trata do assunto, possuem maior vida útil e, conseqüentemente, preservam o meio ambiente.

4.4. Bens de consumo que vão de encontro ao supramencionado geram desperdícios de recursos públicos, de água potável, poluição ambiental, consumo exacerbado de matérias-

Rua Moisés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>

primas (muitas vezes escassas na natureza), prejuízo social entre outros fatores negativos à sociedade, pois investir em produtos de baixa qualidade prejudica o emprego de tais recursos em outras áreas de relevante importância social.

4.5. Ademais, a vida útil, a reutilização e a reciclagem *devem* ser consideradas no momento da aquisição de *bens de consumo*, visto que os materiais que *não* atendam a *mínima* qualidade prejudicam a prestação do serviço e também as próprias questões relacionadas à sustentabilidade.

4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) respeitar e atender as normas e requisitos de proteção ambiental quanto ao objeto da licitação, especialmente os seguintes:

4.6.1. Atentar para os regramentos da Lei federal no 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

4.6.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBRs – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.6.3. Prevenir a geração de resíduos ou, pelo menos, reduzir a quantidade dos resíduos gerados;

4.6.4. Utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizados e/ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

4.6.5. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

4.6.6. Atentar às demais legislações ambientais vigentes no Brasil.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.7. Tal previsão legal *não* se aplica ao presente processo licitatório.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.8. Tal previsão legal *não* se aplica ao presente processo licitatório.

Da exigência de amostra e do envio de catálogos fornecidos pelo fabricante

4.9. *Não* será exigida do interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de amostras.

Rua Moysés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>

Da exigência de carta de solidariedade

4.10. Tal exigência *não* se aplica ao presente processo licitatório.

Subcontratação

4.11. *Não* é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. *Não* será exigida neste processo licitatório a garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 pela razão constante no Estudo Técnico Preliminar vinculado a este documento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens objeto da presente licitação *deverão* ser entregues no *prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos*, contados a partir da data do envio do empenho por esta Autarquia, em remessa única.

5.2. O fornecedor é *obrigado* a confirmar o recebimento do empenho no *prazo máximo de 48 horas* a contar do envio desse.

5.2.1. O fornecedor é totalmente responsável por manter *atualizado* e verificar regularmente o seu endereço eletrônico / e-mail cadastrado, garantindo assim o recebimento adequado das comunicações emitidas por esta Autarquia, no intuito de assegurar a entrega pontual dos itens licitados.

5.2.2. Em caso de silêncio por parte do fornecedor após as 48 horas supramencionadas, será considerado que esse tomou ciência do empenho, a contar do minuto seguinte ao final do referido prazo.

5.2.3. O descumprimento do prazo estabelecido *poderá* implicar infrações e sanções administrativas, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base nos Artigos 155 e 156 da referida legislação.

5.3. O fornecedor *deverá* efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local consoantes neste Termo de Referência, acompanhado do

Rua Moisés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>

respectivo documento fiscal, que conterá informações referentes a quantidade, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade do produto.

5.4. O fornecedor, como já mencionado, *deverá* manter o seu endereço eletrônico (e-mail) e o seu telefone atualizados, visando facilitar para esta Autarquia um meio de contato em caso de necessidade.

5.5. Caso *não* seja possível a entrega do(s) produto(s) na data assinalada, a empresa *deverá* comunicar as razões respectivas com *pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência* para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Os bens de consumo *deverão* ser entregues no Setor de Almoxarifado do DAE, localizado no seguinte endereço: Rua Moysés Vianna, nº 322, Parque Eng. José Izola Filho, Sant'Ana do Livramento / RS, CEP: 97.574-116. Telefone para contato: (55) 3242-4440 / 3967-1300 / <https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>. Horário de funcionamento: Das 7h30 às 16h00, em dias úteis (De segunda a sexta-feira), sem fechar ao meio-dia.

5.6.1. O custo da entrega é de responsabilidade do fornecedor da mercadoria. Logo, o DAE fica livre de quaisquer ônus adicionais e/ou acessórios.

5.6.2. O fornecedor *deverá* disponibilizar, às suas custas, ajudantes de descarga. Logo, o DAE *não* se responsabilizará por eventuais ocorrências ou alegações, por parte do transportador da carga, de falta de pessoal para auxiliar no processo de descarga do material a ser entregue.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O *prazo de garantia legal* é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações vigentes (Código de Defesa do Consumidor — CDC)¹.

1 Código de Defesa do Consumidor:

Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I – trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II – noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

[...]

Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Rua Moysés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>

5.8. Caso o *prazo de garantia total* fornecido pelo fabricante, o qual inclui a garantia legal acrescida da garantia contratual, seja superior ao período previsto no CDC, vale o *prazo de garantia mais benéfico* para esta Autarquia, ou seja, o *período de garantia maior*.

5.8.1. A expressão *garantia total* engloba tanto a garantia legal como a garantia contratual.

5.9. A garantia será contabilizada a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter o(s) *produto(s)* fornecido(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, sem quaisquer ônus ou custos adicionais para o Contratante.

5.11. O fornecedor será o responsável pela substituição dos produtos/materiais que apresentarem defeitos de fabricação dentro do prazo da garantia.

5.12. Os produtos/materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia *deverão* ser substituídos por outros do mesmo padrão de qualidade / durabilidade ou de padrão superior.

5.13. Uma vez notificado, o fornecedor contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no *prazo de até 30 (trinta) dias úteis*, contados a partir da data de retirada do produto/material das dependências da Autarquia pelo contratado.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, *poderá ser prorrogado uma única vez*, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

5.15. Decorrido o prazo para as substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante *autorizado* a contratar fornecedor diverso para adquirir o material em questão, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos.

5.16. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na Ata de Registro de Preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços – ARP – deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ARP, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Autarquia e a contratada *devem* ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Autarquia *poderá* convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade *poderá* convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial para fins de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) designados por portaria.

6.7. A referida fiscalização *não* exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência dessa, *não* implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais de conformidade.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico da ARP acompanhará a execução da ata para que sejam cumpridas *todas* as condições nela estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observadas as regras do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Rua Moisés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>

- 6.9.** O fiscal técnico da ARP anotar no histórico de gerenciamento da ata *todas* as ocorrências relacionadas à execução desta, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.10.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da ARP emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.
- 6.11.** O fiscal técnico da ARP informará ao gestor da ARP, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que esse adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ARP nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.
- 6.13.** O fiscal técnico da ARP comunicará ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término do prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.14.** O fiscal administrativo da ARP verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.15.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ARP atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ARP para que esse tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.16.** O fiscal administrativo da ARP comunicará ao gestor dessa, em tempo hábil, o término do prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou a sua prorrogação.

Gestor do Contrato ou da Ata de Registro de Preço

- 6.17.** O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ARP de todas as ocorrências relacionadas à execução dessa, incluindo as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.18.** O gestor da ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização dessa que conterá *todos* os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações de vigência, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ARP para fins de atendimento à finalidade da administração.

Rua Moisés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>

6.19. O gestor da ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de todas as ocorrências relacionadas à execução dessa, incluindo as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21. O gestor da ARP emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, o qual será avaliado com base em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo tais informações constarem no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor da ARP deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Gestão e fiscalização do contrato ou da ata

6.24. A gestão e a fiscalização da ata ou do contrato ficará a cargo dos servidores abaixo nomeados, estando sujeito a alterações a critério da Administração:

6.24.1. Portaria N.º 018, de 09 de janeiro de 2025. Nomeia membros para formarem a Comissão de Gestão de Atas e Contratos – Materiais de Consumo.

- **Gestor de Contratos:** Kristofer Marques Cunha;
- **Fiscal Técnico:** Christian Fabian da Silva Barboza;
- **Fiscal Administrativo:** Raul Cleim Silva da Costa;
- **Suplente do Gestor de Contratos:** Ana Paula de Moraes Gonçalves;
- **Suplente do Fiscal Técnico:** Luan Martins Moreira Jequis;

6.24.2. O Gestor poderá utilizar-se de outros servidores para elaborar pareceres técnicos dentro do Processo Licitatório.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços – ARP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência – TR – e/ou na proposta, devendo esses serem *substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis*, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Para a situação acima, só serão aceitos produtos / materiais na condição de substituídos quando esses estiverem de acordo com as exigências *mínimas* estipuladas no TR da Autarquia, bem como se esses estiverem de acordo com a proposta aceita pelo DAE.

7.3. O recebimento definitivo pela Administração do DAE ocorrerá no *prazo de 5 (cinco) dias úteis*, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material / produto, bem como após verificar o TR e a proposta. Se de acordo, será realizada a aceitação do(s) produto(s) mediante termo detalhado assinado pelo servidor responsável pela verificação da mercadoria.

7.4. O prazo para recebimento definitivo *poderá* ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, *deverá* ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa fornecedora para que essa proceda com a emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto para efeitos de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, *não* será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo *não* excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ARP.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente correrá o *prazo de 10 (dez) dias úteis* para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente *deverá* verificar se a nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados da Ata de Registro de Preços – ARP e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução da ARP;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias quando cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente *deverá ser obrigatoriamente* acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A Administração *deverá* realizar consulta para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado será providenciada a sua notificação, por escrito, para que esse no *prazo de 5 (cinco) dias úteis* regularize sua situação

ou, no mesmo prazo, apresente a sua defesa. O prazo *poderá ser prorrogado uma vez*, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante *deverá* comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante *deverá* adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços – ARP, caso o contratado *não* regularize a sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no *prazo de até 10 (dez) dias úteis*, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

7.18. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice denominado IGP–M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) para fins de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, *não* sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.23. Tal previsão legal *não se aplica* ao presente processo licitatório.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de *licitação*, na modalidade *pregão*, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo *menor preço*.

Exigências de habilitação fiscal, social, jurídica e trabalhista

8.2. Os requisitos de habilitação, bem como a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica constarão no *edital* do presente processo licitatório, o qual será elaborado posteriormente pelo Setor responsável para tanto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A *estimativa do valor da contratação* para o presente processo licitatório leva em consideração a pesquisa / levantamento de preços elaborado pelo Setor de Compras desta Autarquia, a qual está registrada no documento denominado *Mapa de Preços Médio*.

9.2. O ***custo estimado total da contratação***, conforme apurado pelo Setor de Compras do DAE, por intermédio dos Mapas de Preços Médio vinculados aos pedidos de compras, é de **R\$ 108.872,14** (Cento e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e catorze centavos).

9.3. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação para as contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que *não* envolvam recursos da União, *poderá* ser definido por meio da utilização de *outros sistemas de custos* adotados pelo respectivo ente federativo.

9.4. Esta Autarquia se utiliza, conforme determinação da sua diretoria, de *outros sistemas de custos* para fins de obtenção de preços praticados no mercado.

Rua Moisés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>

9.5. O setor responsável por realizar a pesquisa de preços, conforme determinação da diretoria desta Autarquia, é o Setor de Compras, que ficou com esta incumbência.

9.6. Os orçamentos apurados pelo Setor de Compras do DAE foram registrados no seu respectivo processo eletrônico (Processo nº 2025/201) e possuem as seguintes numerações:

9.6.1. Orçamento nº 2025/87: Referente ao Pedido de Compras nº 2025/212 – Nº de controle: 9843;

9.6.2. Orçamento nº 2025/97: Referente ao Pedido de Compras nº 2025/213 – Nº de controle: 9858;

9.6.3. Orçamento nº 2025/98: Referente ao Pedido de Compras nº 2025/214 – Nº de controle: 9859.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Departamento de Água e Esgotos – DAE – de Sant’Ana do Livramento/RS.

10.2. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

50.02.04.122.0031.6003.3.3.90.30

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária e da liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos dos Artigos 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021 a contratada que na fase de execução contratual:

11.1.1. Dar causa à inexecução *parcial* do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução *parcial* do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução *total* do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Rua Moysés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021, conforme o Artigo 156 dessa, as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência: Será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Inciso I do Caput do Art. 155 da Lei 14.133/2021, quando *não* se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Multa: Será calculada na forma do edital ou do contrato, *não* poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14133/2021;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos Incisos II, III, IV, V, VI e VII do Caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando *não* se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo *prazo máximo* de 3 (três) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Esta sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos Incisos VIII, IX, X, XI e XII do Caput do Art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos Incisos II, III, IV, V, VI e VII do Caput do referido artigo da mesma Lei que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do Art. 156 da Lei 14.133/2021 (impedimento de licitar e contratar), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de *todos* os entes federativos, pelo *prazo mínimo* de 3 (três) anos e *máximo* de 6 (seis) anos.

11.2.4.1. Conforme o § 1º do artigo 156 da Lei 14.133/2021, na aplicação das sanções serão considerados:

Rua Moisés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Ademais, este Termo de Referência – TR – *observará todo o regimento* do Título IV, Capítulo I (Das Infrações e Sanções Administrativas) previsto na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) – Lei nº 14.133/2021, ficando a contratada *ciente* de que *deverá* cumprir com *todas* as suas obrigações contratuais, sob pena de ser responsabilizada com base nas regras de que tratam os artigos que compõem a referida redação legal (Do Art. 155 e desdobramentos ao Art. 163 e desdobramentos).

11.3.1. Por fim, a(s) contratada(s) *não* poderá(ão) alegar desconhecimento das sanções e penalidades previstas na legislação supramencionada, uma vez que há menção de tal legislação neste documento. Logo, as suas regras serão aqui observadas e aplicadas se necessário.

Sant'Ana do Livramento, 15 de julho de 2025.

Assinatura

Nome: Luan Martins Moreira Jequis

Cargo: Assistente Administrativo

Lotação: Setor de almoxarifado

Matrícula: 20.397

(Responsável pela digitação deste documento)

De acordo com o presente Termo de Referência — TR:

Assinatura do requisitante dos materiais

Nome: Christian Fabian da Silva Barboza

Cargo: Chefe do Setor de Almoxarifado do

Rua Moysés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>

Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do
Livramento / RS.

Matrícula: 20.306

Rua Moisés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>

ANEXO I DO
TERMO DE REFERÊNCIA – TR
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PROCESSO LICITATÓRIO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO
(MATERIAIS DE HIGIENE / LIMPEZA)
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS — DAE
SANT’ANA DO LIVRAMENTO / RS

Detalhamento das Especificações

Mínimas do Objeto

- Conforme Item 1.2 deste documento (Vide tabela a partir da página 2 deste Termo de Referência – TR).
- Não há a necessidade, conforme orientação do requisitante, de um maior detalhamento acerca das especificações gerais e técnicas *mínimas* deste objeto, sendo as informações consoantes na tabela deste TR suficientes para a plena compreensão dos materiais que foram requisitados.

Rua Moysés Vianna, 322 — CNPJ: 96.041.330/0001-02
Parque Eng. José Izola Filho — CEP: 97.574-116
Santana do Livramento / RS (55) 3242-4440 / 3967-1300
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>